



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.580 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 965.

Autor: Deputado Ubaldo Barém

Declara de utilidade pública o
CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE da
cidade de Bonito.

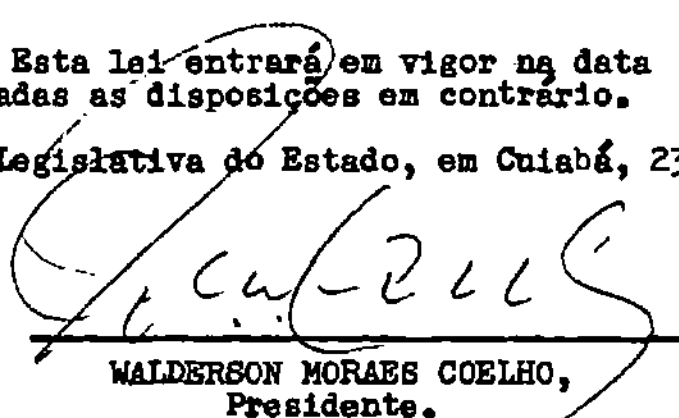
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa
ra todos os efeitos legais, o CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE da ci
dade de Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de
dezembro de 1 965.


WALDERSON MORAES COELHO,
Presidente.

Registrada
Op. 915.
do livro competente
Em 11/4/66
B. Pinheiro B. do
Q. Leg.